



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>364 / 2022</u>
Data: <u>15 06 / 2022</u>
<u>P - Karen Storz</u> RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 48 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza o Município a Contratar
Servidor Temporariamente.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 05 (cinco) profissional habilitado, sendo **05 (cinco) Operário** para o cargo vago e que vier a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

Art. 2º - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

Art. 3º - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Regime de Trabalho do Operário de 44 (quarenta e quatro), horas semanais;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 1.219,60 (um mil duzentos e dezenove reais com sessenta centavos), proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Operário, Padrão 4.1-N1;

III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4º - As contratações objeto da presente proposição serão precedidas pela ordem de classificação do processo de Seleção Pública nº 01/2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2022.

CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 48 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar 05 (cinco) profissional habilitado, sendo **05 (cinco) Operário** para o cargo vago e que vier a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para completar o quadro de servidores do município.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com contrato de tempo determinado, limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, e que os profissionais solicitados serão contratados pela ordem de classificação do Processo de Seleção Pública n° 01/2022.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2022.

CLENIO BOEIRA
DA
SILVA:40319415
953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal